



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
PROCURADORIA

## **EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

### **DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, atendendo ao que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Municipal nº 671/2023, de 25 de julho de 2023, divulga e estabelece normas específicas de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para formação de cadastro de reserva, destinado à contratação de profissionais para suprir necessidade temporária e excepcional das Secretarias Municipais, sob a forma de contrato por tempo determinado, de excepcional interesse público, tornando pública a abertura de inscrições. O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas disposições preliminares, que fazem parte integrante deste Edital e atenderá às normas sanitárias vigentes.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A Secretaria Municipal realizará o presente Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores e formação de banco de recursos humanos, obedecidas às normas e condições deste edital, para atuação em caráter excepcional e temporário, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Municipal nº 671/2023, de 25 de Julho de 2023.

**1.2.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado estender-se-á até 31 de dezembro de 2023.

**1.3.** O contrato por tempo determinado extinguir-se-á:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa unilateral da Administração Pública;
- c) De forma consensual entre as partes;
- d) Por iniciativa do contratado.

### **2. DA SELEÇÃO**

**2.1.** O presente processo destina-se à formação de banco de recursos humanos para a seleção dos cargos indicados nos anexos do presente edital, nos quadros da Prefeitura Municipal e a



**RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ**

**CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137**

**CNPJ: 23.478.597/0001-80**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
PROCURADORIA

respectiva Secretaria e eventuais extensões departamentais inerentes, para a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público durante o seu período de vigência, compreendida por entrevista e análise de currículo vitae, que serão avaliados de acordo com os critérios e necessidades de cada cargo.

**2.2.** O processo seletivo será coordenado por uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, devidamente instituída por ato administrativo do Prefeito Municipal;

**2.3.** Compete à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado editar e publicar, em momento oportuno, ato administrativo específico para composição das bancas examinadoras, que serão responsáveis pela atribuição de notas em cada etapa do presente Processo Seletivo Simplificado (Prova de Títulos e Entrevista), conforme a quantidade de inscritos;

**2.4.** Durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, poderão ser convocados os candidatos do cadastro de reserva para as funções estipuladas em lei, a critério discricionário da Administração, caso comprovada sua necessidade, devendo ser obedecida à ordem classificatória.

**2.5.** O processo seletivo será compreendido por 02 (duas) fases: análise curricular e entrevista pessoal, de caráter classificatório.

**2.6.** O candidato, ao se inscrever no presente Edital, submete-se à todas as regras e condições aqui previstas.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições se realizarão no período de 03 e 04 de agosto de 2023, no horário de 8h00min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Alfredo Veras Coelho, nº 100, Centro – Barroquinha-CE;

**3.2.** Não será cobrada taxa de inscrição.

**3.3.** A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

**3.4.** No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local da inscrição e informar dados pessoais e fornecer cópias dos seguintes documentos, devidamente autenticadas ou apresentar documentos originais juntamente com as cópias:

Formulário de Inscrição (extraído do site da Prefeitura Municipal de Barroquinha-Ce – [www.barroquinha.ce.gov.br](http://www.barroquinha.ce.gov.br));





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
PROCURADORIA

- a) Carteira de identidade, CPF e 02 (duas) fotos 3x4;
- b) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral junto a Justiça Eleitoral;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Comprovante da escolaridade em conformidade com a habilitação exigida para o cargo a que irá concorrer;
- e) Curriculum Vitae;
- f) Títulos Acadêmicos, se for o caso (certificados de pós-graduação, mestrado, doutorado, de instituições devidamente licenciadas por Instituição Oficial, ou particular devidamente autorizada, conforme item 5.2.4 este edital);

**3.5.** A não apresentação de qualquer documento relacionado no item **3.4** deste edital implicará na desclassificação do candidato, não se admitindo também a apresentação de qualquer um deles após o prazo estipulado.

**Parágrafo Único:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA-CE não se responsabilizará por pedido de inscrição que: Não tenha sido entregue nos prazos e horário estabelecidos neste Edital; Tenha sido entregue em outro local que não seja o local estabelecido neste Edital; A inscrição não poderá ser feita por procurador.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** São requisitos básicos para a contratação:

- 4.1.1. Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital;
- 4.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
- 4.1.3. Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos);
- 4.1.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 4.1.5. Ter idade mínima de 18 anos, à época da inscrição;
- 4.1.6. Possuir a escolaridade e os requisitos exigidos para a função para a qual se inscreveu, conforme estabelecido neste edital.
- 4.1.7. Possuir inscrição regular no Conselho da categoria profissional para a qual concorre, quando necessário;
- 4.1.8. Não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar;





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
PROCURADORIA

4.1.9. Não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública;

4.1.10 As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou pela administração para a contratação.

4.1.11 A comprovação do preenchimento dos requisitos deverá ser apresentada no ato da contratação, a critério da administração, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea.

## **5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

O presente Processo Seletivo Simplificado será composto de análise curricular e entrevista, sob a supervisão e fiscalização da Comissão Organizadora.

### **5.1 DA PONTUAÇÃO DE CADA ETAPA**

5.1.1. A Seleção será composta de duas etapas sucessivas, obedecidas às datas previstas no cronograma do anexo III, conforme critérios de pontuação abaixo:

- a) Análise de “Curriculum Vitae”, à qual será atribuída a pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos;
- b) Entrevista, à qual será atribuída a pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos.

### **5.2 DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR**

5.2.1. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a entrega de documentos de habilitação e experiência profissional que deverão compor Currículo Padronizado. Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) Originais e cópias de todos os documentos de habilitação exigidos no presente Edital ou cópia autenticada destes;
- b) Declaração de experiência de trabalho;
- c) Serão considerados como experiência profissional para pontuação, os itens discriminados no Quadro do Anexo IV, limitando se ao valor máximo de 40 (quarenta) pontos;

5.2.2. A experiência de trabalho deve se dar em área compatível para a qual concorre, sendo admitida a seguinte documentação para comprovação:

- a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Secretário Municipal da pasta relativa ao cargo pretendido ou Diretor ou Chefe da entidade da Administração Indireta, quando se tratar de experiência em órgão ou entidade da Administração Municipal, e pelo





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
PROCURADORIA

responsável da instituição quando se tratar de órgão, entidade ou unidade da Administração Estadual ou Federal;

- b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento Particular.

5.2.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira;

5.2.4. Os certificados dos cursos exigidos para habilitação do processo seletivo simplificado que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial (MEC) ou particular devidamente autorizada, não serão considerados;

### 5.3 DA SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA

5.3.1. No que diz respeito à entrevista, cuja nota máxima valerá 60 (sessenta) pontos, devem ser levados em consideração os seguintes aspectos:

- a) Habilidade de Comunicação e Capacidade para trabalhar em equipe;
- b) Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação;
- c) Comprometimento, disponibilidade e flexibilização para realização de tarefas em todo o território do município de Barroquinha/CE;
- d) Liderança, criatividade e comunicabilidade.

5.3.2. Esta fase terá caráter classificatório e será realizada no dia 11 de agosto de 2023 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min por ordem de chegada, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Alfredo Veras Coelho, nº 100, Centro – Barroquinha-CE.

Parágrafo Único – Será divulgado o resultado aos candidatos selecionados para a fase de entrevista na data de 09 de agosto de 2023.

### 6. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

6.1. A nota final obtida pelo candidato decorre do somatório das pontuações totais das 02 (duas) etapas desta seleção, totalizando 100 (cem) pontos;

6.2. A classificação dos candidatos será feita por função e na ordem decrescente da nota final;

6.3. Em caso de empate na nota final, o desempate dar-se-á considerando o candidato mais idoso;





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
PROCURADORIA

6.4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após análise de eventuais recursos será divulgado conforme cronograma do Anexo III, no Diário Oficial do Município na Aprece e no site da Prefeitura Municipal de Barroquinha.

6.5. Somente serão submetidos à entrevista os candidatos que não forem eliminados na 1ª Fase desta seleção, atingindo o perfil mínimo de aprovação exigido neste edital.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Serão considerados classificados os candidatos que atingirem pontuação mínima e não forem eliminados na 1ª fase do certame — análise curricular, conforme a pontuação mínima exigida no presente edital.

7.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados, pela ordem decrescente das notas finais, passando a integrar o cadastro de reserva. A nota final será obtida através da soma da pontuação referente à prova de títulos e entrevista.

7.3. O candidato aprovado apenas terá perspectiva de direito à contratação para o cargo de sua escolha, constituindo-se ato discricionário a contratação dos aprovados à medida que surja a carência de vaga no quadro funcional.

7.4. No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na Prova de Títulos;
- b) Maior pontuação na Prova de Títulos — experiência profissional na área de atuação;
- c) Maior pontuação na Prova de Títulos — Formação Acadêmica;
- d) Maior idade.

7.5. O resultado oficial deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Barroquinha-Ce [www.barroquinha.ce.gov.br](http://www.barroquinha.ce.gov.br) em data posteriormente divulgada.

## 8. DOS RECURSOS

7.1. Será permitido ao candidato interpor recurso administrativo, sem efeito suspensivo, contra o resultado da seleção, dirigido à banca coordenadora do certame simplificado.

7.2. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado e deve ser feito por meio de documento escrito, apresentado no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Alfredo Veras Coelho, nº 100, Centro – Barroquinha-CE





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
PROCURADORIA

7.3. Não será aceito recurso administrativo apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.4. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## **8. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DA DURAÇÃO**

8.1. Os candidatos aprovados no presente processo seletivo serão convocados para a contratação, devendo comparecerem munidos da documentação exigida, para a assinatura do contrato e lotação conforme a necessidade em quaisquer unidades da Administração Pública.

8.2. Por ocasião da contratação, serão exigidos, além dos documentos entregues na inscrição a inscrição no PIS/PASEP e comprovante de conta bancária;

8.3. A validade do Processo Seletivo será até dia 31 de Dezembro de 2023.

8.4. O candidato inscrito tem ciência de que a contratação temporária não gera qualquer direito trabalhista (férias, 13º, seguro desemprego, FGTS e demais verbas trabalhistas).

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha/CE, aos 01 dias do mês de agosto do ano de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**ARTEIRIANA BENTO DA COSTA**



**RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ**

**CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137**

**CNPJ: 23.478.597/0001-80**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
PROCURADORIA

### ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

FOTO 3X4

#### DADOS PESSOAIS

NOME: \_\_\_\_\_

NASC.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ SEXO: Masculino ( ) Feminino ( )

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ TELEFONE RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ CELULAR

RG: \_\_\_\_\_ ORGÃO EXP: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_

SEÇÃO: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

#### OPÇÃO DE CARGO DO CANDIDATO

CARGO: \_\_\_\_\_

SECRETARIA: \_\_\_\_\_

#### DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_

FORMAÇÃO: \_\_\_\_\_ ( ) COMPLETO ( ) INCOMPLETO

BARROQUINHA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

-----  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

DATA DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ

CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137

CNPJ: 23.478.597/0001-80





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
PROCURADORIA

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DE CARGOS: LEI MUNICIPAL Nº 671/2023**

<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE CARGA HORARIA</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>REMUNERAÇÃO (R\$)</b>
<b>CUIDADOR ESCOLAR PARA ALUNOS ESPECIAIS (Área I)</b>	<b>34 – 20h</b>	<b>ENSINO SUP. INCOMPLETO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>
<b>CUIDADOR ESCOLAR PARA ALUNOS ESPECIAIS (Área II)</b>	<b>12 – 20h</b>	<b>ENSINO SUP. INCOMPLETO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>
<b>CUIDADOR ESCOLAR PARA ALUNOS ESPECIAIS (Área III)</b>	<b>13 -20h</b>	<b>ENSINO SUP. INCOMPLETO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>
<b>MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS (Área I)</b>	<b>09 – 40h</b>	<b>FUNDAMENTAL COMPLETO</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>
<b>MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 20 HORAS (Área I)</b>	<b>11 – 20h</b>	<b>FUNDAMENTAL COMPLETO</b>	<b>R\$ 660,00</b>
<b>MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS (Área II)</b>	<b>07 - 40H</b>	<b>FUNDAMENTAL COMPLETO</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>
<b>MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 20 HORAS (Área II)</b>	<b>03 – 20H</b>	<b>FUNDAMENTAL COMPLETO</b>	<b>R\$ 660,00</b>





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
PROCURADORIA

<b>MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS (Área III)</b>	<b>07 – 40H</b>	<b>FUNDAMENTAL COMPLETO</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>
<b>MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 20 HORAS (Área III)</b>	<b>05 – 20H</b>	<b>FUNDAMENTAL COMPLETO</b>	<b>R\$ 660,00</b>



**RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ**

**CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137**

**CNPJ: 23.478.597/0001-80**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
PROCURADORIA

### **ANEXO III**

**INSCRIÇÕES:** DIAS 03 e 04 DE AGOSTO DE 2023

**RESULTADO PREL. CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA:** 07 DE AGOSTO DE 2023.

**RESULTADO FINAL CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA:** DIA 09 DE AGOSTO DE 2023.

**ENTREVISTA:** DIA 11 DE AGOSTO DE 2023

**RESULTADO PRELIMINIAR:** DIA 16 DE AGOSTO DE 2023

**RESULTADO FINAL:** DIA 18 DE AGOSTO DE 2023



**RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ**

**CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137**

**CNPJ: 23.478.597/0001-80**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA  
PROCURADORIA

**ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

AVALIAÇÃO CURRICULAR	ITEM A SER ANALISADO	NATUREZA DA ANÁLISE	COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL
	<b>Requisitos Mínimos para a Contratação</b>	Eliminatório	20 pontos por atendimento a todos os requisitos
	<b>Experiência Laboral</b>	Classificatório	Até 3 pontos, sendo um para cada ano de trabalho
	<b>Titulação:</b>		
	1- Formação na área (Técnico, Graduação e/ou Curso Superior Sequencial)	Classificatório	Até 9 pontos, sendo 3 pontos para cada graduação completada, limitados a 2 cursos concluídos.
	2- Curso de Extensão ou capacitação profissional	Classificatório	Até 2 pontos, sendo 1 ponto para cada curso, limitados a 2 cursos concluídos.
	2- Pós-graduação (lato ou stricto sensu)	Classificatório	6 pontos por título sendo 3 pontos para cada limitados a 2 cursos concluídos
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>40 pontos</b>	

